



Ministério Público
Cabo Verde

Na Defesa dos Direitos dos
Cidadãos e da Legalidade
Democrática

Conselho Superior do Ministério Público

BOLETIM INFORMATIVO

N.º 12/2020/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/05/2021

BOLETIM INFORMATIVO

SUMÁRIO

1. Período antes da ordem do dia:
2. 2. Apreciação do balancete trimestral do CSMP (março de 2021);
3. Apreciação da proposta de alteração do plano de inspeções ordinárias para o ano judicial 2020/2021, em decorrência de cortes no orçamento do CSMP para o ano 2021;
 - a) Proposta de modelo do livro de depósito de combustível e ficha de controlo de veículos operacionais (livro/mapa de bordo);
4. Apreciação dos processos disciplinares nº 05 e 06/2020/2021, em que é arguido o Ajudante de Escrivão;
5. Apreciação de pedidos de oficiais de justiça e magistrados do MP;
6. Reapreciação das denúncias do Secretário do Mº Pº Arlindo Rodrigues Moreira contra o CSMP e seus membros, na sequência de artigos publicados no Jornal Santiago Magazine;
7. Despacho(s) para ratificação:
8. Matéria(s) para conhecimento:

MAIO DE 2021

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim;*

Vogais

- *Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida e Dra. Raquel Odete Fortes;*
- *Membros eleitos pelos seus pares: Dr. Helton José Barros, Vice-Presidente do CSMP, Dr. Ary José Alves Varela e Dra. Dulcelina Sanches Rocha Teixeira Lubrano.*

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade,* Secretário do Ministério Público.

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- a) **Aprovação da Ordem do dia;**
- b) **Aprovação da ata nº 11/2020/2021, da reunião ordinária de 26 de março de 2021;**

Com as propostas introduzidas, a ata nº 11/2020/2021, da reunião ordinária de vinte e seis de março do ano dois mil e vinte e um, foi aprovada por unanimidade dos presentes.

2. APRECIÇÃO DO BALANCETE TRIMESTRAL DO CSMP (MARÇO DE 2021);

Após as intervenções dos Vogais e correções efetuadas, o CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, 32º e 37º, n.º 1, alíneas a), o) e r) Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, tendo apreciado o balancete trimestral da conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público, referente ao mês de março de 2021, por unanimidade, delibera:

1. Tomar conhecimento do balancete trimestral da sua conta de referente ao mês de março de 2021;
2. Incumbir o Vice-Presidente, Dr. Helton José Barros, a fazer o levantamento de todas as dívidas pendentes em nome do Conselho Superior do Ministério Público, e apresenta-las na próxima sessão ordinária;
3. Determinar a suspensão de comunicação via correio postal, salvo os estritamente necessários, de modo a evitar o acumular de dívidas e dar prioridade pela utilização do SIMP, em conformidade com o despacho nº 08/2016/2017.

3. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO JUDICIAL 2020/2021, EM DECORRÊNCIA DE CORTES NO ORÇAMENTO DO CSMP PARA O ANO 2021;

O CSMP no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c), e) e m) da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, conjugados com o artigo 8º, nº 1 da Lei nº 85/VIII/2015, de 06 de abril, alterada pela Lei nº 62/IX/2019, de 6 de agosto, que regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção do Ministério Público, analisada a proposta apresentada, por unanimidade, delibera:

1. Aprovar a proposta de alteração do plano de inspeção do Ministério Público para o ano Judicial 2020/2021, conforme se segue:

Procuradores da República de 1.ª Classe

(Inspeções de mérito – art.º 15º, n.º 1, da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril)

	Comarca	Magistrado	Âmbito
01	S. Vicente	Baltazar Ramos Monteiro	Set. 2016 a Julho 2019
02	S. Vicente	Vicente Timóteo Gomes da Silva	Set. 2016 a Julho 2019

Procuradores da República de 2.ª Classe

(Inspeções de mérito – art.º 15º, n.º 1, da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril)

	Comarca	Magistrado	Âmbito
01	Praia	Osmar José Borges dos Santos	Fev. 2016 a Julho 2019
02	São Filipe	Vera Lúcia de Jesus Andrade Nogueira	Fev. 2016 a Julho 2019

Procuradorias da República

(Inspeções ao serviço – art.º 15º, n.º 1, da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril)

	Comarca	Âmbito
1	Santa Catarina	Anos Judiciais 2018 a 2020
2	São Domingos	Anos Judiciais 2018 a 2020

2. Solicitar ao Serviço de Inspeção do Ministério Público a calendarização das inspeções ora aprovadas.
 3. Notifique-se, dando conhecimento da presente deliberação a todos os Magistrados e Serviços do Ministério Público.
- a) **Proposta de modelo do livro de depósito de combustível e ficha de controlo de veículos operacionais (livro/mapa de bordo);**

O CSMP no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, e nos artigos 2.º, 3.º, 31.º n.º 1, 33.º n.º 3, 37.º n.º 1, alíneas e) e q), da Lei n.º 89/VII/2011, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, conjugados com o disposto nos artigos 13.º, al. c), 16.º e 17.º do Regulamento de Utilização de Veículos Automóveis do Ministério Público, aprovado pela deliberação nº 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018, por unanimidade, delibera:

1. Aprovar o modelo do livro de depósito de combustível e respetiva ficha de controlo de veículos operacionais (livro/mapa de bordo), que fará parte integrante da presente deliberação.

2. Solicitar que, do recibo de fornecimento, conste sempre, o registo da quilometragem da viatura.
3. Dar conhecimento a todos os Magistrados, Oficiais de Justiça e serviços do Ministério Público.

4. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES Nº 05 E 06/2020/2021, EM QUE É ARGUIDO O AJUDANTE DE ESCRIVÃO;

O Conselho Superior do Ministério Público concorda com as conclusões do Relatório Final e com a proposta da pena formulada, para os quais se remete e, por unanimidade, delibera:

1. Aplicar ao Arguido (Ajudante de Escrivão), pelas diversas infrações, **a pena única de INATIVIDADE**, graduada em **12 (doze) meses**, com todos os seus efeitos legais previstos no n.º 4, do artigo 68.º, do EOJ, por referência ao seu n.º 3.
2. A presente Deliberação contém implícita a perfilhação dos pressupostos da proposta de pena formulada, no Relatório Final, e dos motivos de que ela é consequência, devendo, por isso, ser notificada à arguida com a respetiva cópia, fazendo ainda parte integrante da presente ata.
3. Registe-se e notifique-se.

5. APRECIÇÃO DE PEDIDO(S):

a) Promoção de nível I para nível II, subscrito pelo Escrivão de Direito Adérito Monteiro;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, e nos artigos 31º e 32º e 37º, n.º 1, alínea h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera:

1. Indeferir o pedido de promoção por falta de disponibilidade e orçamental.
2. Informar o requerente que o Conselho Superior do Ministério Público está a envidar todos os esforços no sentido de, junto do Governo, conseguir dotação orçamental por forma a regularizar todas as promoções pendentes.
3. Notifique-se.

b) Afetação de dois Procuradores da República para os Juízos Criminais do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, formulado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial;

O CSMP no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, 32º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera:

1. Afetar, em regime turnos, dois Procuradores da República Assistentes, aos Juízos Criminais do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, a partir de 21 de julho de 2021.
2. Solicitar a reação do CSMJ relativamente à solução encontrada.

c) Reclamação da lista de antiguidade dos oficiais de justiça com referência a 31/12/2020, subscrita pelo Ajudante de Escrivão Estevão Fernandes Olímpio da Rosa;

Por forma a estar munido de elementos para melhor apreciar e decidir a reclamação, o CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e artigo 6º, n.ºs 3 e 4 do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, por unanimidade, delibera:

1. Solicitar a um Vogal que apresente uma proposta de deliberação, que deverá ser apreciada na próxima sessão.
2. Notifique-se.

d) Licença sem vencimento por um período de um ano, subscrito pela Procuradora da República Dra. Maria Flora Lopes;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 32º, 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44.º, 45.º n.º 1 al. g) e 2, 65º, 67º e 68º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, *ex vi* do artigo 127º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, por unanimidade, delibera:

1. Deferir o pedido de licença sem vencimento por um período de dois anos formulado pela Procuradora da República **Dra. Maria Flora Lopes**, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021;
2. Declarar que a área de formação é de interesse para o serviço;
3. Notifique-se e publique.

e) Autorização para audição do Procurador da República Dr. Miguel César da Luz dos Santos, na qualidade de testemunha no âmbito do processo ordinário nº 38/20, que corre trâmites no 2º Juízo do TCJ da Praia;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, 32º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e 48º do EMMP, por unanimidade, delibera:

1. Autorizar a audição e, se necessário, a deslocação do Procurador da República **Dr. Miguel César da Luz dos Santos**, a fim ser ouvido, na qualidade de testemunha nos autos de processo ordinário nº 38/20, que corre trâmites no 2º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, cuja audiência está agendada para o dia 31 de maio de 2021.
2. Notifique-se e comunique-se.

6. REAPRECIÇÃO DAS DENÚNCIAS DO SECRETÁRIO DO Mº Pº CONTRA O CSMP E SEUS MEMBROS, NA SEQUÊNCIA DE ARTIGOS PUBLICADOS NO JORNAL SANTIAGO MAGAZINE;

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 07 de maio de 2021, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, e nos artigos 31º e 32º e 37º, n.º 1, alínea h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigo 169º do Código Penal, por unanimidade, delibera:

1. Apresentar uma queixa-crime contra o Secretário do Ministério Público **Arlindo Rodrigues** por ofensa ao Conselho Superior do Ministério Público, enquanto pessoa coletiva.
2. Notifique-se.

7. DESPACHO(S) PARA RATIFICAÇÃO:

O CSMP ratificou os seguintes despachos:

- a) Pedido de escusa formulado pelo Inspetor do Mº Pº Dr. Albertino Mendes, no âmbito do processo de inspeção ordinária a realizar ao PR Dr. Baltazar Monteiro;
- b) Ofício nº 447/CSMP/2020/2021 - abertura de processo de inquérito, na sequência do uso indevido de chip de combustível distribuído à Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- c) Ofício nº 112/IMP/2020/2021 - autorização para audição do PR Coordenador Dr. Felismino Cardoso, no âmbito do processo de inquérito nº 07/2020/2021, em que é inquirido o condutor auto da PRCP;

8. MATÉRIA(S) PARA CONHECIMENTO:

O CSMP tomou conhecimento dos seguintes documentos:

- a) Ofício nº 179/PRCSD/2020/2021 – remessa de cópia da sentença proferida nos autos de processo abreviado nº 17/2021, em que é ofendida Jocine Manuela Moreno da Veiga e arguido Estevão Fernandes Olímpio da Rosa;
- b) Ofício nº 31/IMP/2020/2021 – comunicação do início da instrução do processo de inquérito nº 07/2020/2021, em que é inquirido o condutor auto da Procuradoria da República da Comarca da Praia Sr. Samuel Augusto Lobo;



Ministério Público
Cabo Verde

Na Defesa dos Direitos dos
Cidadãos e da Legalidade
Democrática

Conselho Superior do Ministério Público,

07 DE MAIO DE 2021